



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000007/26

Necessidade da Administração: **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médicos 40 horas semanais e 176 horas mensais**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto: **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médicos 40 horas semanais e 176 horas mensais.**

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	12	UN	

A prestação dos serviços médicos abrangeárá as seguintes tarefas:
- coordenar a Estratégia Saúde da Família; - consultas em clínica geral semanalmente; - realizar atestados de saúde admissionais para a Prefeitura; - atendimentos de urgência e Emergência; - realizar pequenas cirurgias; - visitas domiciliares semanais; - reuniões semanais com a equipe ESF; - Participar em grupo de Promoção à Saúde mensalmente com escala nas comunidades e programação anual; - coordenar grupo de tratamento ao Tabagismo; - teste de acuidade visual e palestras educativas nas escolas; - autorização de internações hospitalares; - autorização de exames laboratoriais e de imagem; - autorização de exames anatomo-patológicos; - realizar laudos para medicamentos especiais do Estado; - realizar laudos para exames de alto custo; - realizar laudos para o CEREST; - realizar laudos para referência de pacientes; - com carga horária mínima de 176 horas mensais. A contratada, independentemente do número de horas, deverá disponibilizar médico em todos os dias de funcionamento da Unidade Básica de Saúde. O não atingimento de 176 horas mensais, serão reduzidos proporcionalmente aos valores a serem pagos.

O presente Termo de Referência parte da Solicitação Interna nº 00056/26, que possui como objetivo: **A presente contratação de profissional para prestação de serviços médicos tem como objetivo garantir atendimento contínuo, qualificado e imediato aos usuários do sistema municipal de saúde. O serviço em questão é essencial à manutenção da operacionalidade das unidades básicas, especialmente diante da demanda crescente por consultas e intervenções preventivas.**

Sem essa contratação, haverá risco real de interrupção nos cuidados primários, comprometendo a cobertura assistencial e gerando sobrecarga sobre os demais profissionais já lotados. A falta de médico regularmente contratado também acarreta aumento de tempo de espera, perda de produtividade e possíveis irregularidades na fiscalização sanitária.

A medida ora proposta está alinhada aos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos pela legislação vigente. A seleção será conduzida com rigor técnico-administrativo, respeitando critérios objetivos e permitindo maior agilidade na disponibilização do recurso humano necessário.

Os benefícios incluem estabilidade no fluxo clínico, redução de adiantamentos emergenciais e melhor aproveitamento dos recursos orçamentários disponíveis. Além disso, fortalece o modelo de atenção integral baseada na proximidade entre equipe médica e população..

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme o estudo realizado chegou-se a necessidade de contratação dos seguintes objetos:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS	12	UN	



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

A prestação dos serviços médicos abrangerá as seguintes tarefas:
- coordenar a Estratégia Saúde da Família; - consultas em clínica geral semanalmente; - realizar atestados de saúde admissionais para a Prefeitura; - atendimentos de urgência e Emergência; - realizar pequenas cirurgias; - visitas domiciliares semanais; - reuniões semanais com a equipe ESF; - Participar em grupo de Promoção à Saúde mensalmente com escala nas comunidades e programação anual; - coordenar grupo de tratamento ao Tabagismo; - teste de acuidade visual e palestras educativas nas escolas; - autorização de internações hospitalares; - autorização de exames laboratoriais e de imagem; - autorização de exames anatomopatológicos; - realizar laudos para medicamentos especiais do Estado; - realizar laudos para exames de alto custo; - realizar laudos para o CEREST; - realizar laudos para referência de pacientes; - com carga horária mínima de 176 horas mensais. A contratada, independentemente do número de horas, deverá disponibilizar médico em todos os dias de funcionamento da Unidade Básica de Saúde. O não atingimento de 176 horas mensais, serão reduzidos proporcionalmente aos valores a serem pagos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a realização de um (a) PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS), tendo como critério de julgamento Menor Preço Unitário, objetivando a contratação de empresa para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médicos 40 horas semanais e 176 horas mensais**.

Complementarmente tem-se as seguintes informações: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médicos 40 horas semanais e 176 horas mensais

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços ora licitados têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os produtos/serviços deverão ser entregues Imediato, com o pagamento previsto para ser efetuado mensalmente após a prestação de serviço.

A contratação será realizada por meio de PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS), com critério de julgamento por Menor Preço Unitário, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação : **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médicos 40 horas semanais e 176 horas mensais**.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os produtos/serviços deverão ser entregues Imediato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Quatro Irmãos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento é previsto para ser efetuado mensalmente após a prestação de serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal da Empresa e após a devida conferência e consequente liquidação/atesto de que os produtos/serviços foram entregues/prestados de forma adequada.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo de PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS).

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS A prestação dos serviços médicos abrangerá as seguintes tarefas: - coordenar a Estratégia Saúde da Família; - consultas em clínica geral semanalmente; - realizar atestados de saúde admissionais para a Prefeitura; - atendimentos de urgência e Emergência; -realizar pequenas cirurgias; - visitas domiciliares semanais; - reuniões semanais com a equipe ESF; - Participar em grupo de Promoção à Saúde mensalmente com escala nas comunidades e programação anual; - coordenar grupo de tratamento ao Tabagismo; - teste de acuidade visual e palestras educativas nas escolas; - autorização de internações hospitalares; - autorização de exames laboratoriais e de imagem; - autorização de exames anatomopatológicos; - realizar laudos para medicamentos especiais do Estado; - realizar laudos para exames de alto custo; - realizar laudos para o CEREST; - realizar laudos para referência de pacientes; - com carga horária mínima de 176 horas mensais. A contratada, independentemente do número de horas, deverá disponibilizar médico em todos os dias de funcionamento da Unidade Básica de Saúde. O não atingimento de 176 horas mensais, serão reduzidos proporcionalmente aos valores a serem pagos.	12	UN		22.000,00	264.000,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Quatro Irmãos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

01/08/01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 01/08/02 - RECURSOS DE PROGRAMAS FEDERAIS

10.301.0107.2077.0000 - EXECUÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA;
10.302.0107.2071.0000 - Assistencia Médica, Sanitária e Odontologica a população com recursos do ASPS

3.3.90.34.01 - SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA (ART. 18, §1º DA LRF)



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

Ficha - 530; 545

Quatro Irmãos, 22/01/2026

Solicitante Responsável